



AJUDA:

Para que serve o PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA?

Descrever os procedimentos e os responsáveis pelas ações a serem realizadas nos casos de emergência.

Quem é obrigado a confeccionar?

O PRE é obrigatório aos P-PSAC discriminados abaixo:

- AERoclUBE
- CENTRO DE INSTRUÇÃO
- CENTRO DE TREINAMENTO
- ENTES REGULADOS PELO RBHA 91 SUBPARTE K (BOMBEIRO, DEFESA CIVIL, POLÍCIA, RECEITA FEDERAL ETC)
- ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL
- SAE - AGRÍCOLA
- SAE - AEROCINEMATOGRAFIA
- SAE - DEMONSTRAÇÃO AÉREA
- SAE - AERORREPORTAGEM
- SAE - AEROFOTOGRAFIA
- SAE - AEROINSPEÇÃO
- SAE - AEROLEVANTAMENTO
- SAE - AEROPUBLICIDADE
- SAE - COMBATE A INCÊNDIO

Qual é o fundamento legal?

Resolução nº 106, de 30 de Junho de 2009, da ANAC, em seu Anexo, capítulo 4, subitem 4.3.

Fundamento de Apoio

ICAO, Safety management manual (SMM) Doc 5859 NA/474, Second Edition, Montreal, 2009

O que deve conter o Plano de Resposta à Emergência (PRE)?

1. Políticas de Governo - O PRE deve fornecer o direcionamento para a resposta às emergências, como por exemplo, "leis de governo" e regulamentos para investigação, acordos com autoridades locais, para políticas e prioridades das empresas.

2. Organização - O PRE deve delinear as intenções da administração com respeito à resposta das organizações pela:

a. Designação de quem será irá responder às equipes e especificação de quem será o líder (os líderes);

b. Definição dos papéis e responsabilidades do pessoal pertencentes à equipe de resposta;

c. Definição clara das linhas de autoridade de subordinação;

d. Fornecimento de instruções para o estabelecimento de um Centro de Gerenciamento de Crise (CGC);

e. Estabelecimento de procedimentos para receber um grande número de pedidos de informação, especialmente durante os primeiros dias após o acidente;

f. Designação do assessor de imprensa para tratar com a mídia;

g. Definição dos recursos que estarão disponíveis, incluindo autoridades financeiras para atividades imediatas;

h. Designação de um representante com conhecimento de investigação formal;

i. Definição de um plano de escalonamento ("*call-out plan*") para as pessoas-chaves; e

j. Elaboração de um fluxograma ou "cartaz" mostrando as funções organizacionais e os relacionamentos de comunicação.

3. Comunicações. O PRE deve especificar quem na organização deve ser avisado em caso de emergência, e quem fará as comunicações externas:

a. Administração;

b. Autoridades do Estado/Município (busca e salvamento, autoridade regulatória, agência de investigação de acidente, etc.);

- c. Serviços locais de resposta à emergência (autoridades aeroportuárias, bombeiros, polícia, serviços de ambulância, hospitais, etc.);
- d. Parentes das vítimas (questão sensível que necessita consideração cuidadosa); e
- e. Representantes jurídicos, contábeis e de seguro.

4. Resposta Inicial - Dependendo das circunstâncias, é necessário mandar uma equipe para o local do acidente para acrescentar recursos e supervisionar os interesses do provedor. Alguns fatores a serem considerados estão listados abaixo:

- a. Quem deve liderar a equipe?
- b. Quem deve ser incluído na equipe?
- c. Quem deve falar pela organização no local do acidente?
- d. O que seria requerido com respeito a equipamento especial, roupas, documentação, transporte, acomodação, etc.?

5. Assistência Adicional - Empregados com treinamento apropriado e experiência podem fornecer suporte útil durante a preparação, o exercício e a atualização do PRE da organização. Seu conhecimento pode ser útil no planejamento e na execução das tarefas, tais como:

- a. Atuação em um exercício de acidente; e
- b. Assistência aos sobreviventes.

6. Centro de Gerenciamento de Crise (CGC) - O CGC deve ser estabelecido na sede da organização conforme o critério de ativação e deve conter:

- a. Uma equipe, ou pessoa durante o período de resposta inicial ;
- b. Equipamentos de comunicação (telefones, fax, internet, etc.);
- c. Aprender as gravações da empresa que são relevantes para a emergência;
- d. Móveis de escritório e suprimentos; e
- e. Documentos de referência (tais como check-lists e procedimentos manuais da empresa).

7. Gravações - A organização poderá ser requerida a fornecer informações à equipe de investigação. O PRE deve preconizar que as seguintes informações serão disponibilizadas aos investigadores:

- a. Todas as gravações relevantes com respeito a: aeronave, tripulação de vôo, operação, etc.;
- b. Listas dos contatos de qualquer pessoa associada com a ocorrência;
- c. Notas de entrevistas e afirmações de qualquer pessoa associada com o evento; e
- d. Fotografia ou outras evidências, etc.

8. Local do Acidente - Diversas autoridades podem acessar o local, como por exemplo, polícia, bombeiros, médicos, autoridades aeroportuárias, investigadores de acidentes, etc. Embora a coordenação das atividades das partes interessadas seja de responsabilidade da autoridade de investigação:

- a. Nominção do representante da empresa no local do acidente (onde quer que o acidente ocorra);
- b. Gerenciamento dos passageiros sobreviventes e dos membros da tripulação;
- c. Resposta às necessidades dos parentes das vítimas;
- d. Provisão de segurança dos restos da aeronave;
- e. Tratamento dos restos humanos e propriedades pessoais dos falecidos;
- f. Preservação de evidências;
- g. Provisão de assistência (quando requerido) para as autoridades de investigação; e
- h. Remoção e disposição (despacho) dos restos das aeronaves.

9. Informações para a Mídia - Instruções claras são requeridas a respeito dos seguintes assuntos:

- a. Informações devem ser protegidas (dados do gravador de dados de voo, gravador de voz do cockpit e gravações do ATC, relatos de testemunhas, etc.);
- b. Quem pode falar (gerente de relações públicas, presidente ou outro executivo, gerente ou proprietário);

- c. Direcionamento do relato preparado para responder as dúvidas da mídia;
- d. Que informações podem ou não podem ser divulgadas;
- e. O conteúdo e momento do pronunciamento inicial da empresa, e
- f. Atualizações regulares das informações para a mídia.

10. Investigações Formais - Guia para auxiliar os funcionários da empresa no tratamento com os investigadores de acidentes e a polícia.

11. Assistência aos Familiares - O PRE deve incluir um guia de procedimento para com os familiares das vítimas do acidente (tripulação e passageiros). O guia deve cobrir assuntos, tais como:

- a. Requisitos para fornecimento de serviços de assistência aos familiares;
- b. Providências para viagem e acomodação para visita ao local do acidente e aos sobreviventes;
- c. Fornecimento de informações atualizadas;
- d. "Aconselhamento" psicológico;
- e. Assistência financeira imediata às vítimas e seus familiares; e
- f. Serviços funerários.

Alguns Estados definem os tipos de assistência a ser fornecida pelo operador.

12. Aconselhamento às Pessoas com Stress Pós-Incidente Crítico - O PRE deve fornecer um guia às pessoas que estão trabalhando em situações de stress. Este deve incluir limites de trabalho especificados e fornecer aconselhamento às pessoas com stress pós-incidente crítico.

13. Revisão Pós-Ocorrência - Deverá ser realizado um debriefing listando todas as lições significantes aprendidas. Isto pode resultar em apêndices a serem feitos ao PRE e check-lists associados.

Porque realizar o treinamento?

O treinamento a ser realizado a cada dois anos tem por finalidade testar a eficácia do PRE como também treinar toda a equipe, checar as instalações, equipamentos, etc.